



ESTADO DO CEARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

LEI Nº 779, DE 13 DE AGOSTO DE 1 990.

Concede pensão especial na forma que determina e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º) - É concedido uma pensão vitalícia a
Srª MEIRE LÚCIA SIQUEIRA CLEMENTINO, viúva de ex-vereador JOSÉ DO-
GIVAL CLEMENTINO.

Art. 2º) - O valor da pensão Vitalícia será e -
quivalente a 50% (cinquenta por cento) da remuneração de Vereador,
e, será paga mensalmente por ocasião do pagamento do pessoal do Mu-
nicípio.

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DO GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, EM
13 DE AGOSTO DE 1 990.



JOSÉ ROLIM GOMES

Prefeito Municipal